

**PORTARIA Nº 1.487, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Prorroga afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

**Considerando** os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 27034/16;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada **MARCIA DIAZ SERRA VICENTIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.354.924-5, do cargo de **Cirurgiã Dentista SMS – Odontopediatra – Nível E – 80 horas, Ref. SMS-55**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

**Art. 3º** - O afastamento permitido será com efeito retroativo a partir de 04 de outubro de 2017, pelo período de 06 (seis) meses.

**Parágrafo Único:** A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**